



RESOLUÇÃO Nº 018/2007 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.003638/2007-70, e o que ficou decidido na 81ª reunião de 18-12-2007,

RESOLVE:

APROVAR a Regulamentação Específica das Atividades Formativas do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Prof. Antônio Martins de Siqueira
Presidente do CEPE

Em atendimento à Resolução 002/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que regulamenta as atividades formativas e tendo em vista a importância de propiciar ao acadêmico a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva a fim de que possa propor soluções para as questões surgidas no mundo do trabalho e numa sociedade em processo constante de mudanças, o **Colegiado do Curso de Farmácia** estabelece as normas específicas de regulamentação das referidas atividades.

Art. 1º Constituem-se atividades formativas: disciplinas optativas, programas/projetos de extensão, monitorias, bolsa trabalho, estágios de interesse curricular, visitas técnicas, atividades científicas, oficinas e cursos relacionados a área de formação, na instituição ou fora dela, atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e estudantis e participação nos programas de iniciação científica, **programa de educação tutorial** e projetos de pesquisa.

Art. 2º As atividades formativas deverão corresponder a 9% da carga **horária do curso referente aos conteúdos teóricos e práticos e o estágio curricular**.

Parágrafo único: O não cumprimento de 9% da carga horária **sob a forma de atividades formativas, resultará** no impedimento da realização do estágio curricular previsto para o último período, e no **impedimento** da conclusão do Curso.

Art. 3º Os alunos desenvolverão as atividades formativas ao longo do curso, com exceção do último período que será destinado à realização do estágio curricular, na instituição ou fora dela.

- Art. 4º** As disciplinas optativas, disponibilizadas semestralmente pelo colegiado do curso serão validadas em, no máximo, 120 horas.
- Art. 5º** A carga horária **total** destinada aos programas/projetos de extensão não deverá ultrapassar 180 horas e sua execução obedecerá às normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.
- Art. 6º** Os cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão serão validados em, no máximo, 120 horas.
- Art. 7º** A participação no Programa Bolsa Trabalho será validada em 30 (trinta) horas por semestre cumprido e no máximo em 2 (dois) semestres.
- Art. 8º** As monitorias realizadas e comprovadas pela Pró-Reitoria de Graduação serão validadas em, no máximo, 120 horas.
- Art. 9º** Os programas institucionais de iniciação científica estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com ou sem bolsa, serão validados com carga horária máxima de 180 horas. A participação como colaborador nos projetos de pesquisas, desde que comprovada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, será validada em, no máximo, 60 horas.
- Art. 10** As atividades científicas terão a seguinte pontuação:

Itens avaliados	Validação das horas
*Palestras e Conferências	01 hora/evento, máximo de 10 participações
Participação em Mesa Redonda	02 horas/mesa redonda, máximo de 10 participações.
Participação em seminários	02 horas/seminário, máximo de 10 participações.
Fórum/Oficina	02 horas/evento, máximo de 10 participações
*Curso realizado	Carga horária do curso, máximo de 120 horas
Semanas/Jornadas Acadêmicas	5 horas/evento, máximo de 10 participações.
Simpósio/Mostra	10 horas/evento, máximo de 10 participações
Palestra proferida	5 horas/evento, máximo de 10 participações
Congresso local ou regional	15 horas/evento, máximo de 10 participações
Congresso nacional	20 horas/evento, máximo de 10 participações
Congresso internacional	25 horas/evento, máximo de 10 participações
Comissão organizadora de eventos	10 horas/evento, máximo de 10 participações
Publicação ou aceite em revista indexada	30 horas/artigo, máximo de 10 publicações
Publicação ou aceite em revista não indexada	15 horas/artigo, máximo de 10 publicações
Trabalho apresentado em evento local ou regional	10 horas/evento, máximo de 10 publicações
Trabalho apresentado em evento nacional	15 horas/evento, máximo de 10 publicações
Trabalho apresentado em evento internacional	20 horas/evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento local ou regional	05 horas/evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento nacional	10 horas/evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento	15 horas/evento, máximo de 10 publicações

internacional	
Premiação em evento local/regional	5 horas/prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento nacional	10 horas/prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento internacional	15 horas/prêmio, máximo de 10 premiações

*incluindo a (o) de semanas/jornadas/congressos

- Art. 11** Os estágios de interesse curricular, desde que aprovados pelas unidades acadêmicas, e, oficializados pela Comissão de Estágio, serão validados com carga horária máxima de 180 horas.
- Art. 12** As visitas técnicas em locais da área farmacêutica ou áreas afins, quando registradas em relatório e acompanhadas por declaração do professor responsável pela programação, serão validadas com carga horária de 3 horas para visita dentro no Município de Alfenas e 8 horas em outros municípios.
- Art. 13** As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões, comprovadas por presença em 85% das reuniões, poderão ser validadas em, no máximo, 10 horas/semestre.
- Parágrafo único:** As atividades de representação acadêmica em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala, devidamente comprovadas poderão ser validadas, em, no máximo, 10 horas/semestre. No caso de representação de sala, o acadêmico deverá ser eleito por sua turma e informado pelo órgão máximo de representação estudantil.
- Art. 14** *A participação no Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa Interno Tutorial (PIT), comprovada por declaração da tutoria do programa,* será validada com carga horária de 60 horas por semestre, e computada no máximo em 180 horas.
- Art. 15** A premiação em evento cultural, desportivo ou tecnológico será validada em 5 horas/prêmio.
- Art. 16** Os alunos deverão apresentar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Farmácia **as cópias dos** documentos comprobatórios das atividades realizadas, com antecedência de **60 dias do término do 9º semestre letivo**. O relatório das atividades realizadas por cada aluno será encaminhado ao Colegiado do Curso de Farmácia para validação e divulgação da carga horária cumprida.
- § 1º** *A comissão deverá apresentar o resultado final da avaliação até 20 dias antes do encerramento do 9º semestre letivo.*
- § 2º** *O aluno poderá requerer ao Colegiado do Curso de Farmácia a revisão da carga horária das atividades formativas cumpridas por ele, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.*
- § 3º** *As cópias dos documentos das atividades formativas serão devolvidas aos alunos até o final do último período do curso.*
- Art. 17** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Farmácia.



REGISTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE FARMÁCIA

NOME: _____

Nº DA MATRÍCULA: _____ Ingresso: _____

ATIVIDADES	TOTAL
A - Disciplinas optativas e isoladas - máximo de 120 horas	
B - Atividades de extensão - máximo de 180 horas	
C - Cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão - máximo de 120 horas	
D - Bolsa trabalho - 30 horas, máximo de 60 horas	
E - Monitoria - máximo de 120 horas	
F - Projeto de iniciação científica, com ou sem bolsa - máximo de 180 horas	
G - Colaboração em projeto de pesquisa ou em projeto de iniciação científica - máximo de 60 horas	
H - Atividades científicas:	
1. Palestra ou Conferência - 1h/evento, máximo de 10 participações	
2. Seminários 2 h/evento, máximo de 10 participações	
3. Mesas-redondas 2 h/evento, máximo de 10 participações	
4. Fórum/Oficina - 2h/evento, máximo de 10 participações	
5. Cursos realizados - carga horária do curso, máximo de 120 horas	
6. Semanas/Jornadas Acadêmicas - 5h/evento, máximo de 10 participações	
7. Simpósio/Mostra - 10h/evento, máximo de 10 participações	
8. Congresso local/regional - 15 h/evento, máximo de 10 participações	
9. Congresso nacional - 20 h/evento, máximo de 10 participações	
10. Congresso internacional - 25 h/evento, máximo de 10 participações	
11. Comissão Organizadora de Eventos - 10h/evento, máximo de 10 participações	
12. Publicação ou aceite em revista indexada -30 h/artigo, máximo de 10 publicações	
13. Publicação ou aceite em revista não indexada -15h/artigo, máximo de 10 publicações	
14. Trabalho apresentado em evento local/regional - 10 h/evento, máximo de 10 publicações	
15. Trabalho apresentado em evento nacional - 15 h/evento, máximo de 10 publicações	
16. Trabalho apresentado em evento Internacional - 20h/evento, máximo de 10 publicações	
17. Resumo publicado em anais de evento local/regional – 5 h/evento, máximo de 10 publicações	
18. Resumo publicado em anais de evento nacional – 10h/evento, máximo de 10 publicações	
19. Resumo publicado em anais de evento internacional- 15h/evento, máximo de 10 publicações	
20. Premiação em evento científico local/regional - 5 h/prêmio, máximo de 10 premiações	
21. Premiação em evento científico nacional - 10 h/prêmio, máximo de 10 premiações	
22. Premiação em evento científico internacional - 15 h/prêmio, máximo de 10 premiações	
23. Palestra proferida - 5 h/evento, máx 10 participações	
I - Estágio de interesse curricular, aprovado pela comissão de estágio - máximo de 180 horas.	
J - Relatório/declaração de visita técnica - 3h/visita no Município de Alfenas e 8h em outros municípios.	
L - Representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões - máximo de 10h/semestre.	
M - Representação acadêmica em órgãos estudantis e/ou representação de sala - máximo de 10 h/semestre.	
N - Participação no Programa de Educação Tutorial – PET 60 h/semestre - máximo de 180 horas	
O - Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo - 5h/prêmio	
Carga Horária Total de Atividades Formativas	

Aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 81ª reunião, realizada em 18/12/2007, pela Resolução nº 0018/2007